



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, Secretaria de Educação.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Luiz Antonio Picoli Guimarães, Assessor Administrativo da SEMUR.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Serviços de Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate contra Incêndio e Controle de Pânico, As Built do Projeto Arquitetônico para Unidades Educacionais Municipais de Ensino Infantil e Fundamental em Atílio Vivacqua, ES.

O presente objeto de contratação refere-se à prestação de serviços especializados para a elaboração de projeto de prevenção e combate contra incêndio e controle de pânico, bem como a documentação As Built do projeto arquitetônico, destinados a atender as unidades educacionais municipais localizadas em Atílio Vivacqua, ES. A área total a ser contemplada por este projeto é de 11.550,00 m², sendo 2.772,00 m² o total das escolas de ensino infantil e 8.778,00 m² o total das escolas de nível fundamental.

3.2. Descrição Detalhada:

Levantamento e Análise: O contratado realizará um levantamento detalhado das condições das unidades educacionais, identificando áreas de risco e necessidades específicas relacionadas à prevenção e combate a incêndios e controle de pânico.

Elaboração do Projeto: Com base nas informações coletadas, será elaborado um projeto completo de prevenção e combate contra incêndio e controle de pânico, em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente. O projeto abrangerá todos os aspectos necessários para garantir a segurança das instalações educacionais e de seus ocupantes.

Documentos Técnicos: Serão produzidos documentos técnicos detalhados, incluindo plantas,



cortes, detalhamentos e especificações técnicas relacionadas aos sistemas de prevenção e combate a incêndios, bem como o controle de pânico, para orientar a execução das medidas propostas.

Planilhas de Quantitativos e Custos: O contratado fornecerá planilhas detalhadas de quantitativos e custos dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a implementação das medidas de segurança propostas, permitindo uma estimativa precisa dos custos envolvidos no projeto.

Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços: Serão elaboradas planilhas de composição de custos unitários de serviços, detalhando os custos unitários de cada etapa do projeto, desde a instalação de equipamentos até a mão de obra especializada.

Cronograma Físico-Financeiro: O contratado desenvolverá um cronograma físico-financeiro detalhado, estabelecendo as etapas do projeto, os prazos de execução, os marcos de controle e os pagamentos associados a cada fase do projeto.

3.3. Produto Final:

O produto final deste contrato será um conjunto completo de documentos técnicos e projetos que visam garantir a segurança contra incêndios e controle de pânico nas unidades educacionais municipais de Atílio Vivacqua, ES. Esses documentos servirão como orientação para a execução das medidas propostas, garantindo a conformidade com as normas e regulamentos de segurança, e posteriormente aprovação junto ao corpo de bombeiros do ES, ficando descrito neste documento que o setor de engenharia da Prefeitura que irá ficar responsável pela submissão no corpo de bombeiros, mas qualquer alteração necessário continua de responsabilidade da empresa contratada.

Esta descrição do objeto de contratação foi elaborada de forma precisa, suficiente e clara, evidenciando as atividades e etapas dos serviços a serem prestados, bem como a vinculação dessas atividades a um produto final que atenda às necessidades específicas das unidades educacionais municipais em questão.



4. JUSTIFICATIVA

Justificativa para a Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Controle de Pânico, incluindo As Built do Projeto Arquitetônico para Unidades Educacionais Municipais de Ensino Infantil e Fundamental de Atílio Vivacqua, ES:

A necessidade de elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e controle de pânico em edificações educacionais é de extrema importância para garantir a segurança e o bem-estar de todos os ocupantes desses espaços. Esses projetos desempenham um papel crucial na prevenção de acidentes, na proteção do patrimônio público e na salvaguarda da vida humana em situações de emergência.

A Unidade Solicitante, composta pelas unidades educacionais municipais de Atílio Vivacqua, ES, abriga um grande número de alunos, professores e funcionários diariamente. Portanto, é imperativo que essas instalações estejam em conformidade com as normas e regulamentos de segurança contra incêndios estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar, visando garantir um ambiente seguro e propício ao ensino e aprendizado.

A especificidade desses projetos demanda conhecimentos técnicos especializados, os quais não estão disponíveis no quadro funcional da Unidade Solicitante. Assim, a contratação dos serviços de elaboração desses projetos torna-se imprescindível para garantir a qualidade e a conformidade dos mesmos com as normas e regulamentos aplicáveis.

Além disso, a legalização das edificações de propriedade municipal junto ao Corpo de Bombeiros do Estado requer a apresentação de projetos de prevenção e combate a incêndio e controle de pânico, bem como do projeto arquitetônico atualizado. Esses documentos são fundamentais para a análise e aprovação dos imóveis, incluindo a obtenção do Habite-se junto à prefeitura municipal de Atílio Vivacqua.

Considerando que muitas dessas edificações passaram por reformas e adaptações ao longo do tempo, sem a devida atualização dos projetos arquitetônicos (as built), torna-se ainda mais urgente a contratação desses serviços para regularizar a situação desses imóveis e garantir sua



conformidade com as normas de segurança.

Em suma, a contratação dos serviços de elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e controle de pânico, incluindo as built do projeto arquitetônico, para as unidades educacionais municipais de Atílio Vivacqua, ES, é crucial para garantir a segurança, legalidade e conformidade dessas edificações, demonstrando um claro interesse público na proteção da vida e do patrimônio público.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1. A garantia abrange qualquer defeito ou problema que possa surgir durante ou após período determinado em contrato, assegurando que eventuais falhas sejam prontamente corrigidas sem custos adicionais para a Administração.

5.2. Desta forma, a garantia do objeto contratado visa a garantir a eficácia e a qualidade do serviço, bem como a proteger os interesses da Administração e da comunidade atendida, proporcionando segurança e confiabilidade no fornecimento do serviço.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 180 (CENTO E OITENTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio.

6.4. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.



6.5. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.6. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almojarifado.

6.7. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o



objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art.



156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

12.1. De acordo com a requisição de serviços nº 155/2024.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2.0028 - MANUT ATIV EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURIDICA

1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

2.500.0025.0006 - MDE PRE

DOTAÇÃO: 395

Atílio Vivacqua/ES, 22/03/2024.



Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Luiz Antonio Picoli Guimarães / Assessor Administrativo

Eni Souza Araujo Rodrigues

Secretária Municipal de Educação

